



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL

PORTARIA SE/PR-RR Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Designa servidores para Comissão de Fiscalização do Contrato PRRR nº 15/2015, cujo objeto é a Construção do Edifício-sede da Procuradoria da República em Boa Vista – Roraima, Ação 110E do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382/2015),

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Contrato PRRR nº 15/2015, cujo objeto é a Construção do Edifício-sede da Procuradoria da República em Boa Vista – Roraima, Ação 110E do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de que tal fiscalização seja realizada por conjunto de servidores dos quadros do Ministério Público Federal, em virtude de sua complexidade e do alto valor do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores do Ministério Público Federal abaixo relacionados, lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato PRRR nº 15/2015, cujo objeto é a construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Roraima:

- **Robson Guimarães Costa**, matrícula nº 25.802, Coordenador de Administração;
- **Jardel Pereira de Lira**, matrícula 23.815, Técnico do MPU / Segurança Inst. e Transporte, Assessor de Engenharia;
- **Tammy Nabilla Sousa Cruz**, matrícula nº 26.196, Assessora de Engenharia Civil;
- **Francisco das Chagas Alves**, matrícula nº 24.914, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração, chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais;
- **Joel de Oliveira Melo**, matrícula nº 27.860, Técnico do MPU / Apoio Técnico-Administrativo / Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL**

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo servidor Robson Guimarães Costa, Coordenador de Administração.

Art. 3º O Presidente será substituído, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, pelo membro Jardel Pereira de Lira.

Art. 4º. Todos os membros da Comissão devem tomar conhecimento do inteiro teor do Contrato, da legislação pertinente, especialmente da Portaria SG/MPF nº 110/2015 e suas alterações, e dos detalhes do Projeto Executivo, registrando todas as ocorrências em diário eletrônico.

Art. 5º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES